PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 038/2016

Súmula: **Concede Reenquadramento a Servidora Efetiva da Câmara.**

EUGENIO SCHWENDLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, resolução N° 009/2007, de 13 de novembro de 2.007,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido reenquadramento a servidora efetiva da Câmara Municipal tendo em vista a aprovação da Lei nº 1.297 de 30 de setembro de 2015 que Cria e normatiza o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Missal, com efeito a partir de 19 de setembro de 2016, conforme segue:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo	Tabela	Referência
JULIETE MARIA OPPERMANN ODY	Zeladora	19.09.2013	GPE	A-I	3

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 28 de Outubro de 2016.

Eugenio Schwendler
Presidente